

**Saiba Mais 2**

A coordenadora de consulta técnica do TCE/SC, Valéria Rocha Lacerda Gruenfeld, explica que para constituir prejulgado, a decisão deve ser aprovada por pelo menos quatro conselheiros. Apesar de serem sete os conselheiros, o presidente só vota em caso de empate. “Por isso, os dois terços são calculados sobre seis”, detalha.